

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove na Divisão e Compras da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 304/2019, para julgar e emitir parecer referente ao presente processo, conforme segue:

A Administração Municipal através do Edital nº 039/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, abriu licitação visando a aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitados através dos Memorandos nº 148/2019, 147/2019, 149/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, protocolados sob o nº 731/2019. Considerando que foram vários os interessados que retiraram o edital da presente licitação, mas efetuaram o credenciamento somente as Empresas: Michele Ferreira Cardoso e Darci Antonow & Cia. Ltda. Inicialmente foi efetuado o recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentação, juntamente com a documentação necessária para o credenciamento, com a finalidade de participar da presente licitação. Após o Pregoeiro juntamente com a Comissão fez a abertura dos envelopes contendo propostas. Após divulgados os valores constante na proposta original, iniciou-se a negociação valores estes que encontram-se registrados no Mapa Comparativo de Preços anexo ao presente processo. Em seguida o Pregoeiro juntamente com a Comissão de Licitações passou a analisar a documentação, das Empresas vencedoras de lotes distintos, sendo a empresa Darci Antonow & Cia. Ltda. apresentou FGTS vencida e não apresentou laudo de composição referente aos lotes 02 e 05. Quanto à Certidão do FGTS, sendo a empresa beneficiada pela lei 123, deu-se oportunidade para a mesma apresentar o documento hábil, o que foi feito ainda durante o ato do pregão. Quanto ao laudo de composição, a empresa fica desclassificada para os lotes 02 e 05. Já a empresa Michele Ferreira Cardoso apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no referido Edital estando habilitada no referido processo.

Compulsando melhor o processo como um todo, principalmente no que tange aos valores, constatou-se que os valores estão de acordo com o orçamento prévio e valores de mercado. Considerando que a cópia da Licitação esteve exposta no local de afixação dos documentos pelo tempo em que a mesma esteve aberta; Considerando que a minuta do edital foi publicada no Diário Oficial do Estado e jornal Cidades; Considerando que foram vários os interessados que retiraram o edital da presente licitação, a comissão de licitações opina pela aquisição dos produtos de acordo com o mapa comparativo de preços.

À autoridade superior para apreciação e homologação da presente decisão.

CEDENIR L. KELLER
Presidente

JERRI R. TOCHETTO
Membro

TACIANE R. GEBAUER
Membro

JAIME ZENI
Pregoeiro